



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° . 030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza os profissionais do Magistério a usufruírem recesso escolar.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Diretora de Educação, usando de suas atribuições legais e, com amparo no que estabelece a Lei Complementar n°0023, de 04 de janeiro de 2011, em seu Artigo 50, parágrafo 1º,


RESOLVE:

Artigo 1º - Os profissionais do Magistério estão autorizados a usufruir o recesso escolar, de 21 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - A autorização para o gozo do recesso escolar inclui os docentes e os ocupantes dos seguintes cargos: Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico.

Artigo 3º - Os efetivos no cargo de Professor I e de aulas específicas ficam convocados para a escolha e/ou atribuição de classes para 2022, a realizar-se nos dias 21 e 22 de dezembro, respectivamente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS
Diretor de Educação

Publicada na Diretoria de Educação, na data supra.


Benedita Fátima Pereira Monteiro

Supervisora de Ensino